



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20260701-004

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.

Área Requisitante: SECRETÁRIA GERAL.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

JOSE LUIZ AGUIAR CUNHA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Câmara Municipal de Tailândia. O documento segue o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 e fundamenta a dispensa de licitação, orientando a elaboração do Termo de Referência.

A necessidade de contratação decorre da essencialidade dos veículos para o pleno funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal. A frota é um ativo estratégico, indispensável para o deslocamento de vereadores e servidores em missões oficiais, tanto dentro dos limites do município de Tailândia quanto em viagens intermunicipais para a capital do estado ou outros centros, em representação dos interesses da municipalidade. As atividades que dependem diretamente do transporte motorizado incluem, mas não se limitam a: fiscalização de obras e serviços públicos, participação em audiências públicas, reuniões em órgãos estaduais e federais, diligências externas para instrução de projetos de lei, transporte de materiais e documentos, e apoio logístico geral às funções legislativas e administrativas.

O **problema central a ser resolvido** com esta contratação é a ausência de um mecanismo contratual formal, contínuo e eficiente para a gestão da manutenção da frota. Atualmente, a manutenção dos veículos é realizada de forma reativa e fragmentada, por meio de contratações pontuais que se mostram antieconômicas, morosas e arriscadas. A falta de um contrato regularizado gera uma série de consequências negativas para a Administração, como a paralisação inesperada de veículos por falhas

Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423
camarasecretaria@bol.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



mecânicas, o que compromete a agenda de trabalho dos parlamentares e servidores; a elevação dos custos totais, uma vez que as manutenções corretivas emergenciais são, por natureza, mais onerosas que as preventivas; e, mais gravemente, a exposição dos usuários a riscos de acidentes por falta de revisões periódicas em itens de segurança, como freios, suspensão e pneus.

Ademais, a metodologia atual de buscar orçamentos a cada nova demanda consome um tempo valioso dos servidores administrativos, que poderiam estar alocados em atividades mais estratégicas. Este processo carece de padronização na qualidade dos serviços e das peças, dificulta o controle orçamentário e a previsibilidade de gastos, e não garante prioridade no atendimento, o que pode prolongar o tempo de inatividade dos veículos. Portanto, a formalização de um contrato de prestação de serviços de manutenção se alinha diretamente aos **princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento**, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa garantir a **disponibilidade, a segurança e a confiabilidade** da frota, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando a continuidade das atividades legislativas.

Esta necessidade está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Casa Legislativa para o exercício corrente, demonstrando que se trata de uma demanda planejada e alinhada aos objetivos estratégicos da instituição de modernizar sua gestão administrativa e otimizar a aplicação dos recursos públicos. A contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos veículos e mantendo seu valor de mercado.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4.2.1 Não será admitida

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6 Requisitos Técnicos dos Serviços

Os serviços a serem prestados englobam um escopo completo de manutenção automotiva, divididos em duas categorias principais:

- **Serviços de Mão de Obra - Mecânica:** Reparos e revisões no motor, suspensão e sistemas de frenagem.
- **Serviços de Mão de Obra - Elétrica:** Manutenção de bateria, alternador, motor de partida e componentes eletrônicos.
- **Serviço de Alinhamento:** Ajuste dos ângulos das rodas para garantir estabilidade.
- **Serviço de Balanceamento:** Equilíbrio do conjunto de pneus e rodas para evitar vibrações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2026, os seguintes preços praticados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		PREÇO TOTAL (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		MÉDIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		
1	75	HORA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - MECANICA	Município de TUCUMA/PA	270,00	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	250,00	PNCP	239,90	R\$ 253,30	R\$ 18.997,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2	75	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - ELETRICA	Município de PLACAS/PA	192,19	LICITANET	220,00	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	187,00	R\$ 199,73	R\$ 14.979,75
3	20	SERVIÇO	SERVIÇOS BALANCEAMENTO	Município de CONCORDIA DO PARA/PA	200,00	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	200,00	PNCP	200,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
4	20	SERVIÇO	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	Município de AUGUSTO CORREA/PA	200,00	LICITANET	200,00	CGU NFE	200,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL										R\$ 41.977,25	

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 Conforme determina a legislação, a fase de planejamento exige uma análise das soluções que o mercado oferece para atender à necessidade identificada, a fim de selecionar a mais vantajosa para a Administração Pública. Foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas:

Identificação das Soluções

- **Solução 1: Internalização dos Serviços (Oficina Própria):** Consistiria na criação e manutenção de uma oficina mecânica própria da Câmara Municipal, com a contratação de pessoal especializado (mecânicos, eletricitas) e a aquisição de toda a estrutura necessária (espaço físico, elevadores, ferramentas, scanners de diagnóstico, estoque de peças).
- **Solução 2: Contratação de Serviços Avulsos por Demanda:** Manteria o modelo atual, no qual a cada necessidade de manutenção, a Administração realiza cotações de preços no mercado local e contrata o serviço de forma pontual, geralmente por meio de dispensa de licitação por baixo valor.
- **Solução 3: Contratação por Dispensa de Licitação:** Seleção de empresa para execução dos serviços de mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento, utilizando o critério de menor preço ou maior desconto, fundamentada no limite de valor para dispensa previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Solução 4: Contratação de Empresa de Gerenciamento de Frota (Modelo de Credenciamento):** Envolve a contratação de uma empresa que administra uma rede credenciada de oficinas. A Câmara pagaria uma taxa de administração à gerenciadora, que, por sua vez, intermediaria os serviços e os pagamentos junto à sua rede de prestadores.

Análise Comparativa das Soluções

A escolha da solução mais adequada deve ser pautada por uma análise criteriosa de seus custos, benefícios e riscos.

A **Solução 1 (Oficina Própria)**, embora aparente oferecer controle total sobre os serviços, é manifestamente **inviável e antieconômica** para a realidade da Câmara Municipal de Tailândia. Os custos de investimento inicial para montar uma oficina minimamente equipada são proibitivos. Adicionalmente, haveria custos fixos recorrentes com a folha de pagamento de pessoal especializado, aquisição e gerenciamento de um estoque de peças para diferentes marcas e modelos de veículos, e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



despesas com a manutenção da própria estrutura. Essa solução desvia o foco da atividade-fim do Poder Legislativo e gera uma complexidade administrativa e gerencial desproporcional à dimensão da frota.

A **Solução 2 (Contratações Avulsas)** é a que se busca superar. Sua manutenção é **ineficiente e contrária ao princípio do planejamento**. A ausência de um contrato formal impede a realização de manutenções preventivas de forma sistemática, levando a um aumento de falhas corretivas, que são mais caras. O processo de cotação a cada defeito é burocrático e lento, resultando em maior tempo de inatividade dos veículos. Além disso, a pulverização das contratações dificulta a fiscalização, a padronização da qualidade e a negociação de preços mais competitivos, resultando, no agregado, em um custo maior para o erário.

A **Solução 4 (Gerenciamento por Rede Credenciada)** pode ser uma alternativa válida para frotas de grande porte e dispersão geográfica, como as de órgãos estaduais ou federais. Contudo, para a frota da Câmara Municipal, concentrada em Tailândia, os custos adicionais com a taxa de administração paga à empresa gerenciadora podem não se justificar. Esse modelo adiciona um intermediário na relação, o que pode encarecer o serviço final e, em alguns casos, burocratizar a comunicação entre a Administração e a oficina executora do serviço.

A **Solução 3 (Contratação por Dispensa de Licitação)** é a mais adequada para este caso. O modelo permite agilidade na contratação para atender prontamente a demanda da frota, mantendo a economicidade ao selecionar fornecedor com preços compatíveis com o mercado.

Justificativa para a Solução Escolhida

Concluimos que a **contratação por Dispensa de Licitação**, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, é a melhor escolha para a Câmara Municipal de Tailândia.

Esta escolha se fundamenta nos seguintes pontos:

- **Economicidade:** A competição no certame licitatório potencializa a obtenção de descontos significativos sobre os preços de mercado, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Eficiência e Agilidade:** Com um fornecedor contratado, o fluxo para autorização e execução dos serviços torna-se mais rápido e padronizado, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos.
- **Controle e Transparência:** Um contrato formal, com requisitos claros de gestão (como o sistema informatizado) e a atuação de um fiscal, permite um controle rigoroso sobre os serviços prestados e os valores pagos.
- **Segurança Jurídica:** A contratação por meio de licitação confere segurança jurídica ao procedimento, mitigando riscos de questionamentos por parte dos órgãos de controle.
- **Foco na Atividade-Fim:** A terceirização dos serviços de manutenção permite que a Administração da Câmara concentre seus esforços e recursos em sua missão institucional legislativa e fiscalizatória.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



A solução a ser contratada consiste na prestação de **serviços contínuos de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para toda a frota de veículos leves e utilitários da Câmara Municipal de Tailândia.**

A contratação será formalizada por meio de um contrato administrativo com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. A execução se dará sob demanda, ou seja, a Câmara Municipal acionará a contratada conforme a necessidade de cada veículo, seja para uma revisão programada ou para um reparo emergencial.

A contratação ocorrerá por **Dispensa de Licitação**, com base no valor estimado do serviço. O critério de escolha será o menor preço ou o maior percentual de desconto sobre tabelas de referência, garantindo objetividade e economia.

O modelo de execução contratual funcionará da seguinte forma:

- a) A Câmara Municipal, por meio do gestor da frota, encaminhará o veículo à oficina da contratada.
- b) A contratada realizará o diagnóstico e apresentará um orçamento prévio e detalhado, já aplicando os descontos ofertados na licitação.
- c) O fiscal do contrato analisará o orçamento e, estando de acordo, emitirá a Ordem de Serviço autorizando a execução.
- d) Após a conclusão do serviço e a entrega do veículo em perfeitas condições, a contratada emitirá a nota fiscal correspondente, que será atestada pelo fiscal para posterior liquidação e pagamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O artigo 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as compras e serviços devem ser, em regra, divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. No entanto, para o presente objeto, o **não parcelamento da solução é a medida que melhor atende ao interesse público.**

A contratação de uma única empresa para a prestação de todos os serviços de manutenção (mecânica, elétrica, funilaria, etc.) apresenta vantagens significativas. Primeiramente, promove uma **economia de escala processual**, pois exige a realização de um único processo licitatório, em vez de múltiplos certames para cada especialidade. Em segundo lugar, **facilita e otimiza a gestão e a fiscalização do contrato**, centralizando a responsabilidade em um único prestador de serviços. Isso evita o conhecido "jogo de empurra", no qual um fornecedor atribui a responsabilidade por um problema persistente a um serviço mal executado por outro.

Ademais, no contexto do mercado local de Tailândia, é provável que existam empresas com capacidade para fornecer a solução de forma integrada. O parcelamento poderia, paradoxalmente, restringir a competição, caso poucas empresas se interessassem por lotes de menor valor, além de aumentar a carga administrativa da Câmara para gerenciar múltiplos contratos. Portanto, por razões de eficiência administrativa, gestão contratual e otimização de recursos, justifica-se plenamente a contratação do objeto em um único lote.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, a Administração Pública almeja alcançar os seguintes resultados, alinhados ao princípio da busca pela solução mais vantajosa:

- **Em termos de economicidade:** Espera-se uma **redução do custo total de propriedade (TCO)** da frota, obtida por meio dos descontos negociados na licitação e pela diminuição de despesas com manutenções corretivas de alto custo, que serão mitigadas pela implementação de um cronograma de manutenção preventiva.
- **Em termos de eficácia:** O resultado esperado é o **aumento do índice de disponibilidade da frota**, garantindo que os veículos estejam aptos para uso sempre que demandados para o cumprimento das missões institucionais, o que impacta diretamente na eficácia das atividades legislativas e fiscalizatórias.
- **Em termos de eficiência:** Pretende-se **otimizar o processo de manutenção**, reduzindo o tempo de ciclo desde a identificação do problema até a devolução do veículo reparado. Isso libera os servidores administrativos de tarefas operacionais repetitivas, permitindo que se concentrem em atividades de maior valor agregado.
- **Em termos de melhor aproveitamento dos recursos:** A contratação permitirá uma **gestão mais estratégica e transparente dos recursos financeiros** destinados à frota, com maior previsibilidade e controle sobre os gastos. A preservação da frota também representa um melhor aproveitamento do patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - MECANICA	75	HORA
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - ELETRICA	75	HORA
3	SERVIÇOS BALANCEAMENTO	20	SERVIÇO
4	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	20	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2025 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2026.

12.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.977,25 (quarenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação.

14. MATRIZ DE RISCOS

PLANEJAMENTO							
Risco	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Escolha inadequada da dispensa	Falta de fundamentação legal	Média	Alto	Alto	Verificar enquadramento nos artigos da Lei 14.133	Anular processo e readequar modalidade	Setor de Compras
Pesquisa de preços insuficiente	Falta de cotações válidas	Alta	Alto	Alto	Realizar pesquisa com no mínimo 3 fontes válidas	Reabrir pesquisa de mercado	Comissão de Planejamento
Termo de Referência incompleto	Falha na descrição do serviço	Média	Alto	Alto	Elaborar TR detalhado com requisitos claros	Revisar e republicar documento	Setor Demandante
Sobrep preço	Pesquisa de mercado inadequada	Média	Alto	Alto	Utilizar banco de preços e contratos similares	Negociar redução ou cancelar contratação	Pregoeiro/Agente
SELEÇÃO DE FORNECEDOR							
Risco	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Escolha de fornecedor inidôneo	Falta de análise documental	Média	Alto	Alto	Conferir regularidade fiscal e trabalhista	Desclassificar fornecedor	Comissão
Proposta inexequível	Preço muito abaixo do mercado	Alta	Alto	Alto	Solicitar comprovação de exequibilidade	Desclassificar proposta	Agente de Contratação
Direcionamento indevido	Falta de impessoalidade	Baixa	Alto	Médio	Garantir critérios objetivos	Anular procedimento	Controle Interno
Falta de justificativa da escolha	Ausência de motivação formal	Média	Alto	Alto	Elaborar justificativa detalhada	Complementar processo	Setor Jurídico
EXECUÇÃO CONTRATUAL							
Risco	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Serviço prestado inadequadamente	Falta de fiscalização	Média	Alto	Alto	Acompanhar execução com relatórios	Aplicar penalidades	Fiscal do Contrato
Atraso na execução	Problemas do fornecedor	Média	Médio	Médio	Estabelecer cronograma	Notificar e aplicar sanções	Fiscal
Pagamento indevido	Falta de conferência	Baixa	Alto	Médio	Conferir medições e notas fiscais	Suspender pagamento	Financeiro
Descumprimento contratual	Falha do fornecedor	Média	Alto	Alto	Prever penalidades no contrato	Rescisão contratual	Jurídico



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, após a análise da necessidade, dos requisitos, das soluções de mercado e dos custos envolvidos, **DECLARO a viabilidade da contratação** do objeto em questão.

A contratação é necessária para manter a frota da Câmara Municipal de Tailândia em operação. A solução por Dispensa de Licitação é juridicamente viável, eficiente e atende ao interesse público de forma ágil.

Tailândia-PA, 17 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:


JOSE LUIZ AGUIAR CUNHA
Responsável Pelo Documento

Responsável pela Aprovação:

Pedro Clementino da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal